

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 7.182, DE 2017

Acrescenta inciso XIV ao art. 7º da Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014, para vedar a implementação de franquia limitada de consumo nos planos de internet banda larga fixa.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado RODRIGO MARTINS

DECLARAÇÃO DE VOTO

Quero cumprimentar o Deputado Rodrigo Martins e todos os Deputados desta Comissão pela aprovação do parecer deste projeto, que é muito importante, e do projeto anterior votado por unanimidade. Pode ter certeza de que nenhum Deputado aqui vai ser constrangido no aeroporto, pois todos nós votamos a favor dos consumidores brasileiros.

Esse projeto é muito importante: proíbe a franquia da Internet de banda larga fixa, outro verdadeiro absurdo que seria praticado pelas empresas com anuência, mais uma vez, da agência reguladora. A ANATEL tem, cada vez mais, agido de forma ilegal, criando regras para que as operadoras de telefonia e Internet descumpram a legislação. E isso precisa inclusive ser investigado.

O Código de Defesa do Consumidor e o Marco Civil da Internet são totalmente claros: o serviço só pode sofrer corte por atraso ou falta de pagamento. Portanto, limitar o uso da Internet negando acesso ao serviço é ilegal, pois fere o Marco Civil da Internet e o Código de Defesa do Consumidor. As mudanças nos contratos, aqueles em que há especificamente aumento no valor final da conta, precisam ser justificadas, assim como os lucros para as empresas.

Isso fica claro, acho que o parecer de V.Exa. trata muito bem desse tema. A ANATEL não apresentou qualquer estudo técnico que comprove que

essa opção de franquia é a melhor para o desenvolvimento do nosso País e para os consumidores. Limitar a Internet é um retrocesso ao desenvolvimento tecnológico do Brasil e a segurança dos brasileiros. A Internet, no Brasil, está entre uma das caras do mundo e é de péssima qualidade. O valor é muito alto e a qualidade — desculpa a palavra — é uma porcaria.

Muitas operadoras também atuam na TV a cabo e na telefonia e são contra o serviço, como o WhatsApp, a Netflix, a Skype, e, por isso, querem limitar o uso da Internet.

Então, é muito importante esse projeto, inclusive fui um dos autores dos requerimentos que originaram as audiências públicas aqui nesta Comissão. Discutimos isso muito no plenário e na frente parlamentar. Então, eu queria parabenizar todos pela aprovação. Esse projeto é muito importante para os consumidores, pois ele faz justiça. Então, parabéns a todos.

Por essa razão, acompanhei o voto do nobre Relator pela aprovação do PL 7.182/2017.

Brasília, 13 de junho de 2017.

Deputado **WELITON PRADO**

PMB/MG